



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

04 DE MAIO DE 2026

Edição nº 262/Ano 2026

PÁGINA 1/12

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2515/2026	2
DECRETO Nº2516/2026	2
DECRETO Nº2517/2026	2
PORTARIA 7428/2026	2
PORTARIA 7429/2026	3
PORTARIA 7430/2026	3
PORTARIA 7431/2026	4
PORTARIA 7432/2026	4
PORTARIA 7433/2026	4
PORTARIA 7434/2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO	5
CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	5
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	6
DECRETO Nº2515/2026	6
DECRETO Nº2516/2026	7
DECRETO Nº2517/2026	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO	10
CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2515/2026

DECRETO Nº2515/2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 767.799,16 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Dezesseis Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: e537f7eb-bdc9-46ce-9d15-d6afd224b8e0

DECRETO Nº2516/2026

DECRETO Nº2516/2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 674b33b3-dc0d-41e9-bfcf-15925e3347f0

DECRETO Nº2517/2026

DECRETO Nº2517/2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 214,75 (Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: ef1096d4-2e42-4e22-aadf-ebaa2816d6f8

PORTARIA 7428/2026

CONCEDE FÉRIAS A SENHORA KÉTHLIN TAMARA JONER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Senhora **KÉTHLIN TAMARA JONER**, Chefe de Setor de Atendimento Médico e Odontológico, matrícula n.º 1168, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **04/05/2026 a 08/05/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:





ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: ca5aa615-e1c2-447c-b5c7-16655e5a45b7

PORTARIA 7429/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE CARINE KLEIN FÜHR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **CARINE KLEIN FÜHR**, Professora, matrícula n.º 769, mudança para a **classe "C"**, passando a receber o coeficiente 1,80, conforme o Plano de Carreira do Magistério, **a contar 01 de março de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: f8ba96fa-24f6-40fb-a8e0-fd4ec150625f

PORTARIA 7430/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE A SERVIDORA DAIANA TONETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **DAIANA TONETTO**, Professora, matrícula n.º 770, mudança para a **classe "C"**, passando a receber o coeficiente 1,80, conforme o Plano de Carreira do Magistério, **a contar 01 de março de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 978cae46-86b6-46f0-961f-c942d3e907e7





PORTARIA 7431/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AO SERVIDOR MARCELO RAMOS KIRSTEN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **MARCELO RAMOS KIRSTEN**, Motorista, matrícula n.º 266, mudança para a **classe "E"**, passando a receber o coeficiente 3,15, conforme o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 64fac0c1-af0e-42f9-9d8f-b3f942003fd2

PORTARIA 7432/2026

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE À SERVIDORA JUSSIANE DOS SANTOS PALHANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** à Servidora **JUSSIANE DOS SANTOS PALHANO**, Atendente de Creche, matrícula n.º 916, mudança para a **classe "B"**, passando a receber o coeficiente 1,93, conforme o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 4b68506c-c5ae-4cc0-b162-04ff5101f806

PORTARIA 7433/2026

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso II da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a Senhora **LYANDRA RAUBER**, para o provimento do cargo em comissão de Chefe de Serviço Municipal de Água e Esgoto - CC 2,5, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, conforme Lei nº 794/2002 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, a contar de **04 de maio de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2026.





04/05/2026

Edição nº 262/Ano 2026

Página 5/12

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 9a6ce070-6158-4a42-94d2-eb59595f39a6

PORTARIA 7434/2026

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, II da Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, o Sr. **JEFERSON MARCIAL PEREIRA**, matrícula n.º 777, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito a contar de **04 de maio de 2026**, conforme protocolo nº 1.368/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 0d9f4764-55be-4f16-af38-b891e9d8aa1c

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRANSITO

CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de BROCHIER/RS e o Sr. DIEGO LUÍS LERNER, Operador de Máquina Rodoviária, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.988/2025.

OBS.: A íntegra do Contrato administrativo temporário encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 8a5f2e1b-4751-4b4c-8aeb-52f737cf9b41



**CADERNO - DECRETO Nº2515/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2515 DE 04 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 767.799,16 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Dezesseis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 767.799,16 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Dezesseis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116673)

619.141,25

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2818 - GESTÃO DO SUS

3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

4504 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116671)

1.712,12

1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1401 - AGRICULTURA

2004 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116674)

146.330,00

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1505 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116672)

615,79

767.799,16

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.



**CADERNO - DECRETO Nº 2516/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2516 DE 04 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115798)	34.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116338)	90.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116312)	9.000,00
	133.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115800)	1.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	10.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115449)	14.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2620 - MANUTENÇÃO PROGRAMA GOVERNO DIGITAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115805)	9.000,00





CADERNO - DECRETO Nº 2516/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116340)	90.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	
3.3.9.3.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116587)	9.000,00
	133.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.





CADERNO - DECRETO Nº 2517/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2517 DE 04 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 214,75 (Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 214,75 (Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1505 - CULTURA

1920 - INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (116382)

214,75

214,75

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3536 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (arrecadação à maior)

214,75

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.





CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender
necessidade temporária de excepcional interesse
público que entre si celebram o Município de
BROCHIER/RS e o Sr. DIEGO LUÍS LERNER,
com base no art. 37, IX, da Constituição Federal
e na Lei Municipal nº 1.988/2025.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, **Sr. JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **DIEGO LUÍS LERNER**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº XX102615XX, CPF nº XXX.540.830-XX, residente na Rua Irmãos Brochier, nº 999, Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidor do Ensino Médio completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.988, de 13 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.691,68 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente de oito horas diárias é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, em cujo término será o mesmo extinto.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei citada na cláusula anterior.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

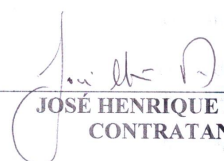
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da aplicação deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.01.04.122.0101.2005.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115619.
- 05.01.04.122.0101.2005.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115622.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

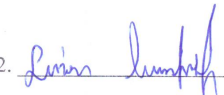
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BROCHIER/RS, 04 DE MAIO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
CONTRATANTE


DIEGO LUÍS LERNER
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
João Luis G. Souza
2. 
Lúcia Lerner

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

